

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÁS BUTANO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, E A EMPRESA N. C. COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, através do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, autarquia estadual, pessoa jurídica da administração indireta, com sede na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.089.495/0001-90, neste ato representada por seu Presidente em exercício, **Sr. FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 727.811.222-20, nomeado por Portaria 013/2019, publicado no DOE nº 33.780, de 14/01/2019, residente e domiciliado em Belém (PA)

CONTRATADA: empresa **N.C. COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.628.545/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.577.256-66, com sede na Pass. Marinho nº 80, A-6083, 495, Bairro Sacramenta, Belém (PA), telefone (91)3352-4000, e-mail: belemgas.licitacao@gmail.com, Representante Legal, Sra. **NURRANY DE SOUSA PORTILHO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 01/08/1968, CPF nº 300.946.742-72, Carteira De Identidade nº 1788994, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado em Belém, (PA), doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o **Cotação Eletrônica nº 07/2022-ITERPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo prorroga a vigência contratual por mais **doze (12) meses**, a contar de **06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Valor Global do presente termo dar-se-á nos valores descritos baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR ESTIMADO POR ANO (R\$)
01	Gás GLP - 13	UND	36	R\$ 138,80	R\$ 4.996,80

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo serão computadas na seguinte dotação no EXERCÍCIO 2022:

Ação: 283.205

Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338

Fonte: 02.501.0000.61 / 01.501.0000.61

Detalhamento: 000000

Elemento de Despesa: 339030

P.I.: 412.000.8338c

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 019/2022 – ITERPA** não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 06 de dezembro de 2023.

FLAVIO RICARDO
ALBUQUERQUE
AZEVEDO:72781122220

Assinado de forma digital por
FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE
AZEVEDO:72781122220
Dados: 2023.12.06 10:21:17 -03'00'

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
CONTRATANTE

N C COMERCIO DE
GAS & BEBIDAS
LTDA:286285450001
66

Assinado de forma digital por N C
COMERCIO DE GAS & BEBIDAS
LTDA:28628545000166
Dados: 2023.12.12 16:30:45 -03'00'

NC COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____

**CONTRATO Nº 019/2022-ITERPA
TERMO ADITIVO Nº 02/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÁS BUTANO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, E A EMPRESA N C COMERCIO DE GÁS & BEBIDAS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, autarquia estadual, pessoa jurídica da administração indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.089.495/0001-90, com sede na Rod. Augusto Montenegro, s/n, km 09, Bairro: Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém-PA, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 631.025.952-00, nomeado por Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02/01/2019, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: empresa **N C COMÉRCIO DE GÁS & BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.628.545/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.577.256-2, com sede na Passagem Marinho, nº 80 A, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.083-495, Belém-PA, telefone (91) 3352-4000, e-mail: belemgas.licitacao@gmail.com, neste ato, representado por seu sócio administrador Sr. **SAMIR DA SILVA PORTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6398192-PC/PA, CPF: 022.657.942-52, residente e domiciliado na Passagem Marinho, nº 114, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.083-495, Belém – PA, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022-ITERPA**, em conformidade com o **Cotação Eletrônica nº 07/2022-ITERPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo prorroga a vigência contratual por mais doze (12) meses, a contar de 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

3.1. Fica estabelecido que o quantitativo do objeto contratual original será suprimido em 25% (vinte e cinco por cento), visando sua adequação às atuais necessidades administrativas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024.

3.2. Valor Global do presente termo dar-se-á nos valores descritos baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR ESTIMADO POR ANO (R\$)
01	Gás GLP – 13 Kg	UND	27	R\$ 138,80	R\$ 4.996,80

3.3. As despesas decorrentes deste aditivo serão computadas na seguinte dotação:

Exercício 2024

Ação: 293.956

Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas

Fonte: 1ª) 02.501.0000.61

2ª) 01.501.0000.61

Detalhamento: 007852

3ª) 01.500.0000.01

Detalhamento: 000000

Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo

P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 019/2022 – ITERPA** não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 05 de dezembro de 2024.

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ –
ITERPA
CONTRATANTE**

**NC COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS
LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÁS BUTANO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, E A EMPRESA N. C. COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARÁ**, através do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, autarquia estadual, pessoa jurídica da administração indireta, com sede na Rod. Augusto Montenegro, km 09 s/n- Bairro: Parque Guajará - Icoaraci – CEP: 66.821-000, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.089.495/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, **FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO**, Decreto Governamental de 25.11.2025, DOE nº 36.443, de 25/12/2025, brasileiro, RG 3418381 SSP/PA, CPF: 727.811.222-20, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: empresa **N.C. COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.628.545/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.577.256-66, com sede na Pass. Marinho nº 80, A-6083, 495, Bairro Sacramenta, Belém (PA), telefone (91)3352-4000, e-mail: belemgas.licitacao@gmail.com, Representante Legal, Sr. **SAMIR DA SILVA PORTILHO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 20/11/1992, CPF nº 022.657.942-52, Carteira De Identidade nº 6398192, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado em Belém, (PA), doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o **Cotação Eletrônica nº 07/2022-ITERPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo prorroga a vigência contratual por mais **doze (12) meses**, a contar de **05 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Valor Global do presente termo dar-se-á nos valores descritos baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR ESTIMADO POR ANO (R\$)
01	Gás GLP - 13	UND	27	R\$ 138,80	R\$ 3.747,60

3.2 As despesas decorrentes deste aditivo serão computadas na seguinte dotação no
Exercício Financeiro de 2025:

Ação: 293.956

Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas

Fonte: 1ª) 02.501.0000.61

2ª) 01.501.0000.61

Detalhamento: 007852

3ª) 01.500.0000.01

Detalhamento: 000000

Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo

P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 019/2022 – ITERPA** não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 01 de dezembro de 2025.

FLAVIO RICARDO
ALBUQUERQUE
AZEVEDO:72781122220

Assinado de forma digital por
FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE
AZEVEDO:72781122220
Dados: 2025.12.01 16:15:10
-03'00'

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ –
ITERPA**
CONTRATANTE

N C COMERCIO DE GAS
E BEBIDAS
LTDA:28628545000166

Assinado de forma digital por N
C COMERCIO DE GAS E BEBIDAS
LTDA:28628545000166
Dados: 2025.12.04 10:40:02
-03'00'

**NC COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS
LTDA**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____